



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 186/83.

Dispõe sobre a doação de 01(um) lote urbano do loteamento da cidade de Eldorado-Ms, á SANESUL e dá outras providências.

O Exmº. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, 01(um) lote urbano do loteamento da cidade de Eldorado -Ms.

§ Único - O referido imóvel urbano possui uma área composta de 01(um) lote de nº 13 da Quadra 228 totalizando uma área de 525,45m² (Quinhentos e vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Artigo 2º) - A donatária deverá perfurar no referido lote, um poço Semi-arteziano para Saneamento da comunidade.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Novembro de 1.983


ANTONIO CARROCINI
Pref. Municipal